



ATO DE REVOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS, BOBINAS E SOFTWARE DE LICENÇA PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe tem como objeto a aquisição de equipamentos de ponto eletrônico e o sistema para o uso do mesmo;

CONSIDERANDO que a Administração já possui equipamentos de ponto eletrônico em funcionamento, os quais não foram mencionados ou considerados nas especificações técnicas constantes no edital da presente licitação;

CONSIDERANDO que a ausência dessa informação compromete a análise da compatibilidade entre os equipamentos existentes e os que seriam eventualmente adquiridos, podendo acarretar prejuízos à Administração, como a aquisição de itens incompatíveis, retrabalho, ou gastos adicionais com adequações técnicas;

CONSIDERANDO que se trata de fato superveniente devidamente justificado, que altera as condições da conveniência e oportunidade da continuidade do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e evitar danos ao erário, conforme os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE

REVOGAR o processo em epígrafe, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na



identificação da existência de equipamentos de ponto eletrônico atualmente em uso pela Administração, os quais não foram considerados no planejamento da contratação, o que pode comprometer a compatibilidade técnica e a economicidade da futura execução contratual.

Determina-se:

1. A revisão do planejamento da contratação, com a devida inclusão das informações sobre os equipamentos atualmente em uso e seus requisitos de compatibilidade;

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de Maio de 2025.

Nicolý Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB